



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.868

João Pessoa - Domingo, 03 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.528 de 01 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2860/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	200.000,00
	3190.13	70	42.000,00
	3191.13	70	52.000,00
24.131.5068-2177- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE	3190.11	70	80.000,00
	3190.13	70	1.000,00
	3191.13	70	12.000,00
	3390.30	70	50.000,00
28.846.0000.7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	50.000,00
TOTAL			487.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

SÓLTON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 29.529 de 01 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2902/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.30	05	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.35	05	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.530 de 01 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2861/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.671.749,35 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	3.671.749,35
TOTAL			3.671.749,35

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	3.671.749,35
TOTAL			3.671.749,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 29.531 de 01 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2784/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.32	70	1.500,00
	3390.39	70	42.800,00
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.39	70	5.400,00
TOTAL			49.700,00

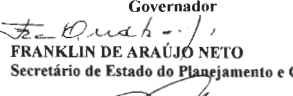
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

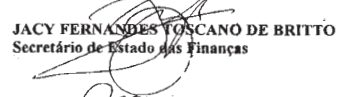
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

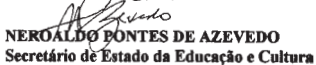
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.33	70	4.800,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	70	2.400,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.39	70	5.900,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30 3390.33 3390.36	70	4.000,00 6.500,00 4.800,00
13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30 3390.36 3390.39	70	3.950,00 5.975,00 5.975,00
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.30 3390.36	70	3.000,00 2.400,00
TOTAL			49.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2008; 120º, da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.532 de 01 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2807/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	70	25.000,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.47	70	230.000,00 35.000,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	200.000,00
TOTAL			490.000,00

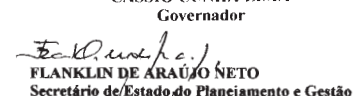
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

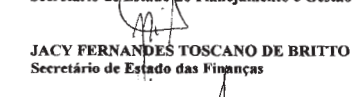
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	70	25.000,00
23.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	35.000,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	70	200.000,00
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	230.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.533 de 01 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2891/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1627- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO - PNAGE/PB	4490.52	58	168.000,00
TOTAL			168.000,00

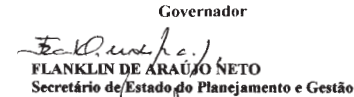
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

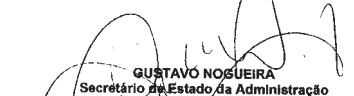
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5038-1553- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4490.52	58	168.000,00
TOTAL			168.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 228/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.015.328-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LORENA DE CASTRO MESQUITA, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 161.086-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 229/GS/SEAD João Pessoa, 30 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista solicitação do Juízo da Comarca de Soledade/PB,

RESOLVE designar a servidora ALÍCIA PONTES TARGINO, matrícula n.º 73.352-1, para realizar prova pericial nos Autos da Ação de Cobrança promovida por Jaqueline Fragozo Mamede, Processo nº 01920050004431, em tramitação na Segunda Serventia Judicial, da Comarca de Soledade/PB.

PORTARIA Nº 230/GS/SEAD João Pessoa, 30 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar a servidora ALÍCIA PONTES TARGINO, matrícula n.º 73.352-1, com formação Acadêmica em Engenharia Civil e Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho para responsabilizar-se pela emissão de Laudos Periciais do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho, pertencente a Gerência Central de Perícia Médica.

GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 183/2008 EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Lists various administrative processes and their outcomes.

GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 324/2008 EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO (Privado, Federal, Estadual, Municipal).

RESENHA Nº 325/2008 EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve desaverbar o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: LOT, NOME, MAT, PROC, ORIGEM DO TEMPO, TEMPO DE SERVIÇO (Período, Dias).

RESENHA Nº 331/2008 EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar a conversão da Licença Especial em Tempo de Serviço ao servidor abaixo relacionado:

Table with columns: LOT, MAT, NOME, PROCESSO, ORIGEM DO TEMPO, DESAVERBAÇÃO (Tempo de Serviço, Licenças, Dias).

RESENHA Nº 336/2008 EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2008

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists special leave processes.

JANEUZA SEDRIM PARENTE Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 511/2008/SEDS Em 31 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor JEAN LIMA DE BRITO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula n.º. 155.972-9, lotado nesta Secretaria, para a OITAVA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Brejo do Cruz.

PORTARIA Nº 512/2008/SEDS Em 31 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor HEROMAR PEREIRA TRIGUEIRO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula n.º. 156.597-4, lotado nesta Secretaria, para a OITAVA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de Pombal.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA Secretário

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 351/2008/DEGEPOL-SEDS Em 28 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor ALBERTO LUIZ ESPÍNOLA FREIRE, matrícula n.º. 091.874-1, lotado nesta Secretaria, para a GERÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na 7ª Delegacia Distrital de Cabedelo.

PORTARIA Nº 352 /2008/DEGEPOL-SEDS Em 28 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor EDNARDO MAIA FILHO, matrícula n.º. 095.204-4, lotado nesta Secretaria, para a GERÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Conde.

PORTARIA Nº 353/2008/DEGEPOL-SEDS Em 28 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 072.562-5, lotado nesta Secretaria, para a GERÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Conde.

PORTARIA Nº 354/2008/DEGEPOL-SEDS Em 28 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor CLOVES NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Investigação, matrícula n.º. 156.864-7, lotado nesta Secretaria, para a QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Sumé.

PORTARIA Nº 355/2008/DEGEPOL-SEDS Em 28 de julho de 2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor JÂNIO MÁRCIO AMARO DE MELO, Agente de Investigação, matrícula n.º. 157.340-3, lotado nesta Secretaria, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 356/2008/DEGEPOL/SEDS Em 01 de agosto de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa n.º. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor ADONIS DE SOUSA MARQUES, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º. 155.073-0, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do CONDE.

GERSON ALVES BARBOSA Delegado Geral

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 008/2008 de 01 de Agosto de 2008.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária realizada em 01/08/2008;

Considerando análise da Resolução n.º 105/2005, Art. 8º, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando deliberação colegiada do CEDCA/PB, entendendo da necessidade de agilizar processo de eleição das entidades não governamentais para participarem do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - biênio 2008 - 2010;

Considerando também, que já foram cumpridos os prazos estabelecidos na Resolução n.º 007/2008 - Art. 2º, que estabelecia (45 dias) para que promoção de reunião ampla de discussão das possíveis alterações na legislação estadual específica;

Resolve: Art - 1º - Aprovar Edital de Convocação n.º 002/2008, que estabelece cronograma do processo de eleição das entidades não governamentais que pretendem ter assento junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - biênio 2008/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS Presidente do CEDCA/PB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2008

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002 e nos termos da Resolução N.º 008/2008 – aprovada na Reunião Extraordinária de 01/08/2008, **convoca** todas as entidades da Sociedade Civil, que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado da Paraíba, para participarem do processo de seleção das Entidades Não-Governamentais que terão assento neste Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PB, situado a Avenida – Eptácio Pessoa, 2234 – Edifício Jaçaná – sala 201 e 202 – Tambauzinho – João Pessoa / PB – Cep. 58.030-000, fone/fax – 083.3218-7817 – biênio 2008/2010.

ANEXO

1 – Do processo de inscrição:

1.1 – As inscrições das Entidades da Sociedade Civil interessadas em participar do processo de eleição das Entidades Não Governamentais, com assento no CEDCA/PB, biênio 2008/2010, serão realizadas no período de 04.08.2008 a 25.08.2008, turno da tarde, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em endereço acima citado.

1.2 – No ato da inscrição as entidades deverão preencher formulário específico de inscrição e apresentar os seguintes requisitos:

a- Registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, há pelo menos 02 (dois) anos;

b- Nos municípios onde não haja a menos de 01 (um) ano CMDCA, a entidade interessada, solicitará ao Conselho Estadual o seu parecer e inscrição, até 15(quinze) dias antes do pleito;

c- Apresentar, devidamente autenticada, a seguinte documentação:

I – Estatuto da Entidade;

II – Ata da última eleição da diretoria;

III – cópia RG e CPF do representante Legal da entidade.


IV – A designação do seu representante com direito a voto no pleito (ver item 2.1) e indicação de 02 (dois) nomes como representantes no CEDCA para exercer as funções de (titular e suplente), com cópia de documentação dos indicados (RG e CPF), para efeito de publicação em Diário Oficial, caso a entidade seja eleita.

2 – Da Eleição das Entidades:

2.1 – O processo de eleição das entidades não governamentais para CEDCA/PB, será realizado na sede do Conselho, no dia 02/09/2008, às 15:00h, considerando as inscrições realizadas conforme prazo estabelecidos neste Edital.

2.2 – A nomeação das Entidades eleitas será feita por ato governamental, publicado em Diário Oficial.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2008.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
 Presidente do CEDCA/PB.

PBPprev - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 775**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2724-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 510.122-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 777**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1655-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **LUIZ FRUTUOZO DA CUNHA**, matrícula nº 510.523-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 778**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2737-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.970-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 779**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2312-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 513.421-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de julho de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV

Receita**COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

PORTARIA N.º 00007/2008/BAY

29 de Maio de 2008

O Coletor Estadual da **C. E. DE BAYEUX**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0521812008-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2008.


 1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria N.º 00007/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.908-1	MAX TRIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 501 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL


 NEUMA OLIVEIRA RIOS
 COLETORA

**A partir de agosto de 2008, o horário comercial de A União,
às sextas-feiras, será das 07:00h às 13:00h.**

A Superintendência